



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013

Contratada:	CNPJ/CPF
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FENIC LTDA.	03.597.901/0001-09

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de combustíveis destinados as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Gasolina Comum	3.500	2,75	9.625,00
	Diesel Comum	18.000	2,14	38.520,00
VALOR TOTAL				48.145,00

JUSTIFICATIVA: Ao dar início à nova Administração, não foi encontrado nenhum processo licitatório autorizando a compra de combustível, correndo o risco de ocasionar a parada da frota municipal, diante do que, estamos efetivando esta dispensa de licitação pelo prazo de 30(trinta) dias, sendo que, durante este período está sendo providenciado o devido processo licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Obras e Transportes	2	066	Manut. das Ativ. da Secret. Municipal de Obras e Transportes	33903000 0000	Material de Consumo	2861

DO FORNECIMENTO: O fornecimento do combustível deverá ser disponibilizado 24 horas por dia, todos os dias da semana, e de acordo com as necessidades de abastecimento, dentro do município de Quaraí.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, ser realizado pela Tesouraria da Prefeitura, no prazo de até 30(trinta) dias, correspondente as quantidades consumidas no período, apresentação de nota fiscal devidamente rubricada pelo órgão receptor, e memorando autorizando o pagamento.

VALOR TOTAL: R\$ 48.145,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24, II

Art. 1º da Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998, que altera os artigos 23, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, publicado no D.O.U, em 28/05/1998.

Quaraí – RS, 11 de janeiro de 2013.

Funcionário

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

À vista da exposição aprovo e autorizo a realização de dispensa, independente de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Ricardo Olaechea Gadret
Prefeito Municipal